



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Planejamento e Execução do Ensino

**EDITAL Nº 01/2019**

**PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA**

O Desembargador Roberto Barros, Diretor da Escola do Poder Judiciário - ESJUD, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições do Curso “**Excel Básico**”, no período de 7 a 13 de fevereiro de 2019, conforme as regras determinadas neste edital.

**1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO.**

**1.1. Curso:** Excel Básico

**1.2. Facilitador:** Breno Cavalcante do Nascimento – Especialista em Redes de Computadores (2015), em Tecnologias de Informação (2015), Docência para Educação Profissional (2011) e em Educação à Distância (2013), graduado em Sistemas de Informação pela Universidade Federal do Acre(2006). Experiência na área de Ciência da Computação, com ênfase em Sistemas de Informação. Atualmente é Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (Desenvolvimento de Sistemas), professor de nível superior na FAMETA e instrutor I/06 SENAC/AC Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Acre.

**1.3. Modalidade:** semipresencial

**1.4. Carga horária:** 20 (vinte) horas-aula, das quais 12h serão ministradas presencialmente e 8h na plataforma EaD, desta Escola.

**Aulas presenciais:** 18, 22 e 28 de fevereiro de 2019, das 8h às 11h40m

**1.5. Público-alvo:** Servidores lotados na diretorias administrativas deste Tribunal de Justiça.

**1.6. Número de vagas:** 20 (vinte).

**1.7. Período de inscrição:** 7 a 13 de fevereiro de 2019

**1.8. Período de realização:** 18 a 28 de fevereiro de 2019

**1.9. Horário de realização:** 8h às 11h40

**1.10. Local:** Laboratório de Informática da Escola do Poder Judiciário – ESJUD.

**1.11. Ementa do Curso:** Pastas de trabalho; Formatação de planilhas; Formatação condicional; Operadores Matemáticos; Funções Básicas; Trabalhando com gráficos; Configuração de Impressão.

**1.12. Avaliação do cursista:**

**1.12.1.** Serão exigidas assiduidade, pontualidade e participação nas atividades propostas.

Na perspectiva de aprendizagem com autonomia, avaliar faz parte do processo educacional. É momento de revisão do processo de ensino-aprendizagem, que serve para repensar e replanejar a prática pedagógica. É, sobretudo, qualitativa e diagnóstica. Considera os conhecimentos prévios dos alunos e enfoca o desenvolvimento individual e coletivo.

Avaliação será diagnóstica e formativa. A diagnóstica, onde todas as experiências serão consideradas, não partiremos de uma folha em branco, mas das experiências dos alunos. Avaliação formativa a partir de instrumentos de verificação propostos pelo facilitador, no decorrer das aulas, fundamentadas na valorização teórico-prática. Ainda, serão exigidas assiduidade, pontualidade e participação nas atividades propostas. Durante as aulas serão propostos diversos problemas e pensaremos em diversas soluções. Ao final teremos um portfólio com todos os trabalhos feitos durante o curso.

Ao portfólio será atribuído as seguintes notas:

60% feito – Nota 6;

70% feito – Nota 7;

80% feito – Nota 8;

90% feito – Nota 9;

100% feito – Nota 10.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

### 2.1 Pré-requisito:

a) Noções básicas de Informática.

2.2. A matrícula deverá ser feita mediante preenchimento da ficha de inscrição, devidamente autorizada pelo chefe imediato (no caso de servidor), disponível no endereço <https://esjud.tjac.jus.br/>.

2.3. Será observado o critério de ordem de envio para a ESJUD, até o limite de vagas existentes.

2.4. Ao término do prazo a ESJUD encaminhará para os *e-mails* indicados a confirmação da inscrição.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Será admitida a desistência da inscrição até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início do curso.

3.2. Não poderá se inscrever em curso de aperfeiçoamento, no período de seis meses subsequentes, o magistrado e servidor que, de forma injustificada, deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito ou não obtiver a frequência mínima de que trata o item 3.3 do presente Edital.

3.3. Terá direito ao certificado de participação no curso o aluno que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e o aproveitamento exigido, conforme o item 1.12 deste Edital.

3.4. Eventuais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargador **Roberto Barros**  
Diretor da ESJUD

Rio Branco-AC, 04 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Desembargador(a)**, em 07/02/2019, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0537030** e o código CRC **0C1B4CFD**.